

31 12

Decreto Lei nº 869-65/ de 29-29-1965

O povo do Município de Marabá, por
seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte Lei.

"Abre Crédito Especial para pagamento
ao sr. Manoel Inácio de Avelar."

Art. 1º - Fica aberto crédito especial auto-
rizando ao Poder Executivo a despesa até a impor-
tância de R\$ 13.150,00, (quinze mil cento e cinquenta cui-
zeiros), restituição do imposto Inter-Vivos.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas
no artigo 1º desta Lei, fica aberto o crédito espe-
cial de R\$ 13.150,00 (quinze mil cento e cinquenta cui-
zeiros).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrá-
rio, entrará esta Lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 1.12.1965.

Luiz Alberto H. Salido
Secretário

Domíngos Sabauca
Prefeito